ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.666/99

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PARTICIPAR DA CONSTRUÇÃO DE UMA CAIXA DE AREIA JUNTO A ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU JOÃO GRÄWER FILHO, BEM COMO INCLUIR PROGRAMAS NOS ORÇAMENTOS PARA O EXERCÍCIO DE 1999."

JUAREZ STEIN, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a participar das despesas, com fornecimento de materiais para a construção de uma caixa de areia, junto a Escola Estadual de 1º Grau João Gräwer Filho, até o valor de R$ 400,00.

Art. 2º - Autoriza o Executivo Municipal a acrescentar ao Plano Plurianual – Período 1998/2001, aprovado pela Lei Municipal nº 1.475/97, de 05 de agosto de 1997, o seguinte programa:
42 – Ensino Fundamental
42.13 – Construção de uma caixa de areia junto a Escola Estadual de 1º Grau João Gräwer Filho.
Objetivo: Este programa visa a parceria entre o Município/Estado na construção de uma Caixa de Areia, para a prática desportiva junto a Escola Estadual de 1º Grau João Gräwer Filho.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 1999, Lei Municipal nº 1.595/98, o seguinte programa:
42 – Ensino Fundamental
42.12 – Construção de uma caixa de areia junto a Escola Estadual de 1º Grau João Gräwer Filho
Objetivo: Este programa visa a parceria entre o Município/Estado na construção de uma caixa de areia, para a prática desportiva junto ao prédio da Escola Estadual de 1º Grau João Gräwer Filho.

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento para o Exercício de 1999, com a seguinte classificação orçamentária:
0801.08 – EDUCAÇÃO E CULTURA
0801.0842 – Ensino Fundamental
0801.0842188 – Ensino Regular
0801.08421881.029 - Construção de uma caixa de areia na Escola Estadual de 1º Grau João Gräwer Filho
3000 - Despesas Correntes

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

3100 – Despesas de Custeio
3132 - Outros Serviços e Encargos .....R$ 400,00
Objetivo: Este programa visa entre o Município/Estado na construção de uma caixa de areia, para a prática desportiva junto ao prédio do Escola Estadual de 1º Grau João Gräewer Filho.

Art. 5º - Servirá de recurso para a cobertura de que trata o artigo anterior, a redução de seguinte classificação orçamentária:
9.0 Reserva de Contingência .....R$ 400,00

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 19 DE AGOSTO DE 1999.

JUAREZ STEIN,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE E
PUBLIQUE-SE

Marlene Z. Nienow

MARLENE ZIMMERMANN NIENOW
SECRETÁRIA MUNIC. DA FAZENDA